



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Pederneiras, 18 de março de 2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto do Pedido:

Aquisição de **HIPOCLORITO DE SÓDIO, LÍQUIDO, A GRANEL**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Un	Quantidade
1	HIPOCLORITO DE SÓDIO ESPECIFICAÇÕES: LÍQUIDO, A GRANEL, TEOR DE HIPOCLORITO DE SÓDIO MÍNIMO DE 12,0%, TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 11,4%, ALCALINIDADE RESIDUAL MÍNIMO DE 3,0G/L E MÁXIMO DE 8,0G/L, FERRO MÁXIMO DE 3,0PPM, NÍQUEL MÁXIMO DE 0,20PPM E COBRE 0,15PPM	Litro	6.250,000
2	ALGICIDA CHOQUE - GALÃO COM 5 LITROS	Galão	15

1.2 Prazo de vigência:

Consumo estimado de até dezembro de 2026, sendo 5 entregas de 1.250lts, para o item 01. O prazo de entrega será informado diretamente pela Secretaria Solicitante.

1.3 Possibilidade de Prorrogação de Prazo:

O prazo de vigência poderá ser prorrogado apenas no caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato. Não se prorrogará o prazo de vigência em razão de eventos inseridos nos riscos habituais da atividade empresarial (álea empresarial ou ordinária) ou em caso de culpa do contratado.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Necessidade de contratação:

A aquisição de hipoclorito de sódio líquido justifica-se pela necessidade de garantir a adequada limpeza, desinfecção e manutenção da qualidade da água da piscina do Centro de Lazer “Camel Al Haj”, considerando seu uso contínuo e intenso.

O produto é essencial para o tratamento da água, promovendo sua purificação e assegurando condições adequadas de higiene e segurança aos usuários. O cloro atua de forma eficaz na eliminação de microrganismos, prevenção de odores indesejáveis e combate à proliferação de algas, por meio da oxidação de matéria orgânica. Esse processo é fundamental para evitar que a água apresente coloração esverdeada, aspecto turvo e aparência de sujeira.

Ressalta-se que a piscina é utilizada diariamente por aproximadamente 150 crianças e adolescentes participantes do Projeto Futuro ABDA Pederneiras, o que reforça a necessidade de manutenção constante dos padrões de qualidade da água, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Dessa forma, a aquisição do hipoclorito de sódio mostra-se indispensável para assegurar a continuidade das atividades, preservar a saúde dos usuários, garantir condições adequadas de uso do espaço e promover um ambiente seguro e apropriado para a prática esportiva e recreativa.

2.2 Adequação:

A aquisição de hipoclorito de sódio líquido, a granel, visa garantir as condições adequadas de limpeza, desinfecção e manutenção da qualidade da água da piscina do Centro de Lazer “Camel Al Haj”, assegurando um ambiente seguro e apropriado para sua utilização.

O produto é essencial para o tratamento da água, atuando de forma eficaz na eliminação de microrganismos, na prevenção de odores indesejáveis e no controle da proliferação de algas, contribuindo para manter a água limpa, transparente e dentro dos padrões sanitários exigidos. Além disso, a utilização contínua é indispensável para o correto funcionamento da piscina, especialmente considerando o uso diário por crianças e adolescentes, garantindo condições adequadas de higiene, saúde e segurança aos usuários.

Dessa forma, a aquisição do hipoclorito de sódio contribui para a preservação da qualidade da



água, a conservação da estrutura da piscina e a continuidade das atividades esportivas e recreativas desenvolvidas no local.

2.3 Proporcionalidade:

A aquisição dos itens atenderá diretamente cerca de 150 atletas participantes do Projeto Futuro ABDA Pederneiras, que treinam de segunda à sexta-feira.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na aquisição de hipoclorito de sódio líquido, a granel, destinado ao tratamento, limpeza e manutenção da qualidade da água da piscina do Centro de Lazer “Camel Al Haj”.

A utilização do produto tem como finalidade assegurar a adequada desinfecção da água, promovendo sua purificação e mantendo padrões ideais de higiene e segurança para os usuários. O hipoclorito de sódio atua de forma eficaz na eliminação de microrganismos, na prevenção de odores indesejáveis e no combate à proliferação de algas, evitando que a água se torne turva ou esverdeada.

A disponibilização contínua do insumo permitirá a manutenção regular da piscina, garantindo condições apropriadas para seu uso diário, especialmente pelos cerca de 150 crianças e adolescentes atendidos pelo Projeto Futuro ABDA Pederneiras.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como medida indispensável e eficiente para assegurar a qualidade da água, preservar a saúde dos usuários, manter a adequada utilização do espaço público e garantir a continuidade das atividades esportivas e recreativas desenvolvidas no local.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência. Todos os materiais devem ser novos, lacrados e entregues em perfeitas condições de embalagem. O prazo de garantia dos equipamentos será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua entrega no Almoxarifado Central, sendo que, se constatados defeitos ou irregularidades, os produtos deverão ser substituídos.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto desta licitação deverá ser entregue até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da solicitação executada pela Secretaria Contratante, totalizando 5 entregas de 1.250 litros cada, referente ao item 01 e uma entrega única do item 02.

O descarregamento e demais despesas ocorrerão por conta do Fornecedor, eventuais quebras, embalagens danificadas no descarregamento serão recusadas e não contabilizadas.

A Nota Fiscal deverá conter o número da Autorização de Fornecimento. Os produtos que vierem a ser entregues por Transportadora deverão ter afixado em área externa o Documento Fiscal (DANFE).

Aplica-se no que couber o Decreto Municipais nº 5.413/2024 e 5.630/2025.

5.1. Local de Entrega/Realização:

Centro de Lazer do Trabalhador “Camel Al Haj”, localizado na rua Duque de Caxias, nº 507, Centro – Pederneiras – SP.

Horário de Atendimento: Das 7h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega, o agente fiscalizador dará ciência a Contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto. O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário. Aplicam-se, no que couber, o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 5.410/2024. Nos termos do Decreto nº 5.609/2025, que institui o sistema Sei/Cidades no Município de Pederneiras, os requerimentos e outras comunicações formuladas por fornecedores devem ser apresentadas através de processo geral, através do peticionamento eletrônico do sistema mencionado. O cadastro no sistema pode ser



realizado através do link https://cidades.sei.sp.gov.br/validar_cadastro/acesso?cidade=pederneiras.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O Município de Pederneiras efetuará os pagamentos em até 20 (vinte) dias corridos, que será iniciado a partir da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta-corrente da Contratada, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores do setor solicitante. Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a solicitação emitida pelo departamento solicitante, com o edital, com o contrato e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual prazo ao do original, após a data de sua reapresentação válida. Quando da emissão das correspondentes notas fiscais ou faturas, deverão ser observadas as regras contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 5.328/2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor do imposto de renda a ser retido. Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste ajuste, para efeito do artigo 145, da Lei nº 14.133/2021.